



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORE – MG**

Belo Horizonte, MG, 05 de março de 2025.

À FORTAL GÁS & LOCAÇÕES LTDA.

Rua Padre Cícero, nº 94-A, Bairro Benfica,
Fortaleza - Ceará, CEP: 60020-355.

Assunto: Notificação de Rescisão de Contrato.

Prezados Senhores,

O **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CORE-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 17.314.360/0001-60, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 382, 3º e 4º andares e nº 392, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-011, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Antônio José Maciel Ribeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 137, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a **FORTAL GÁS & LOCAÇÕES LTDA.** acerca da rescisão do contrato consubstanciado na Nota de Empenho nº 155/2024, devido ao descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas.

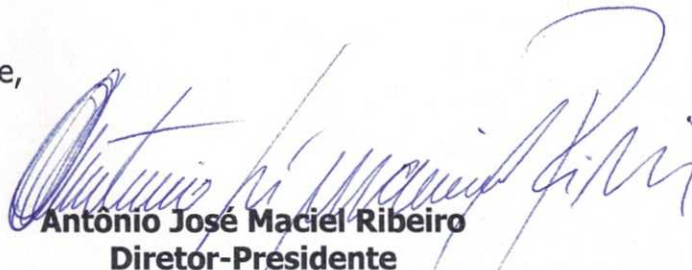
Após diversas tentativas de contato através de whatsapp, ligações, e-mails e notificações extrajudiciais pela fiscalização do contrato, constatamos que a Notificada não cumpriu integralmente com as condições estabelecidas no ajuste, conforme detalhado a seguir:

1. Não forneceu os 2 (dois) últimos botijões de gás, previstos no contrato;
2. Não atendeu às determinações do Fiscal e da Gestora do Contrato;
3. Descumpriu parcialmente o contrato.

Conforme previsto na legislação vigente, a **FORTAL GÁS & LOCAÇÕES LTDA.** tem o direito de apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação. A defesa deverá ser encaminhada para o endereço do Notificante, acompanhada de toda a documentação pertinente que comprove o cumprimento das obrigações contratuais, valendo a data da postagem para aferição da tempestividade.

Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública em casos de inadimplemento contratual, informamos que o Contrato de Fornecimento, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 155/2024, está rescindido a partir de 05/03/2025.

Atenciosamente,


Antônio José Maciel Ribeiro
Diretor-Presidente